PORTARIA Nº 1.581, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

Designa comissão especial para acompanhamento e fiscalização quanto ao cumprimento das disposições contidas no Contrato n° 19/2023, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de João Monlevade, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos do Convênio n° 23/2023, firmado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. e a Câmara Municipal de João Monlevade, que tem por objeto a implantação e manutenção de uma Unidade de Atendimento Integrado (UAI), e considerando as disposições do Contrato n° 19/2023, firmado entre a Edilidade e Martins Barros Imóveis Ltda, tendo por objeto a locação do imóvel situado na rua Lucinda Soares da Fonseca, n° 36, bairro JK, CEP: 35930-692. João Monlevade/MG,

RESOLVE:

Art.1° Fica designada comissão especial, composta pelos servidores abaixo relacionados e presidida pela primeira, para acompanhamento e fiscalização quanto ao cumprimento das disposições contidas no Contrato n° 19/2023, firmado entre a Câmara Municipal de João Monlevade e Martins Barros Imóveis Ltda, que tem por objeto a locação do imóvel situado na rua Lucinda Soares da Fonseca, n° 36, bairro JK, CEP 35930-692. João Monlevade/MG:

- Ana Paula Cota Moreira
- Jessica Ivens Silveira
- Juliana Mara Pereira Moreira
- Maicow Sandro Ferreira
- Tarsila de Figueiredo Diniz Bitencourt

Art. 2° Cumprirá à Comissão designada no art. 1°, entre mais, a realização dos Termos de Vistoria Parcial e Definitivo, bem como o acompanhamento quanto à adequação do imóvel locado às exigências específicas de que trata o Contrato n° 19/2023 (locação de imóvel), notadamente, quanto ao sistema CFTV e central de alarme, sistema de rede dados/voz, sistema elétrico, sistema de ar condicionado, divisórias e mobiliários, tudo conforme descrição anexa ao referido contrato e em atendimento ao disposto no Convênio n° 23/2023 firmado entre firmado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. e a Câmara Municipal de João Monlevade.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de João Monlevade, 06 de novembro de 2023.

Certidão

Certifico para os devidos fins que o presente ato foi afixado no quadro de aviso desta casa Legislativa, conforme art. 152 da Lei Orgânica Municipal em 6/11/2023.

Secretaria

FERNANDO LINHARES PEREIRA
Presidente - CMJM